



CÂMARA MUNICIPAL DESÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizado no Município de São Paulo, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Nas solenidades de formatura de instituições de ensino no Município de São Paulo em que se faça uso de capelos, deve ser garantida a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos, além do modelo tradicional.

§ 1º A oferta, distribuição e aluguel de capelos para cabelos crespos e volumosos deverá ser assegurada pelas entidades organizadoras da solenidade, sendo vedada a imposição do uso do capelo tradicional para pessoas que possuam cabelos crespos e volumosos.

§ 2º A título referencial, são considerados capelos para cabelos crespos e volumosos aqueles dispostos no artigo primeiro desta Lei, sem prejuízo da adoção de outros designs que atendam às mesmas necessidades de tamanho e diversidade para acomodação dos cabelos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

JAIR TATTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DESÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem inspiração na campanha “**#Respeita Meu Capelo**” lançada pela marca Vult em parceria com a marca baiana Dendezeiro. Como fruto dessa parceria, foram desenvolvidos 04 (quatro) tipos de capelo, criados por pessoas pretas para pessoas pretas, cujo design foi disponibilizado de forma gratuita para download para fins de confecção em escala industrial, disponível no site <https://www.vult.com.br/respeita-meu-capelo>:

A formatura é um momento único, com símbolos marcantes, como o uso da beca e do capelo. Mas, para pessoas negras, o tradicional uso do chapéu pode não ser tão simples assim. O capelo ainda não atende à diversidade de cabelos da população brasileira, gerando desconforto e ações nada inclusivas, como alisamento não voluntário dos cabelos, prender o chapéu com tiaras, colar o acessório na cabeça ou até mesmo desistir de usar o item.

Em um mundo onde a representatividade é essencial, a intenção do presente projeto de lei é impulsionar um movimento para que mais instituições se inspirem e incluam a produção de capelos mais inclusivos nas suas formaturas.

Esta proposta busca, portanto, contribuir com o movimento legítimo e inclusivo, que abraça o redesenho do acessório, com versões para atender e ressaltar a diversidade e beleza brasileira dos vários estilos, curvaturas e tipos de cabelo, gerando uma experiência mais inclusiva durante a formatura.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.